

EDITAL 01/2026 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE MESTRADO E DOUTORADO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BOTÂNICA TROPICAL – PPGBOT – ANO 2026**1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas – Área de Concentração Botânica Tropical, de corresponsabilidade da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) e Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG), comunica que as inscrições do Processo de Seleção de Candidatos às vagas de Mestrado e Doutorado para a Turma 2026/1º semestre estarão abertas no período de 12 a 16 de Janeiro de 2026 (até às 23:59 horas, horário de Brasília), para um total de 14 vagas de Mestrado e 9 vagas de Doutorado, distribuídas entre os orientadores do curso.

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas - Botânica Tropical (PPGBOT) é destinado a candidatos brasileiros e estrangeiros com diplomas expedidos em instituições reconhecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, para que possam contribuir com o desenvolvimento de pesquisas, capacitação para docência, formulação de políticas públicas, atuação em organismos governamentais e não governamentais que atuam no monitoramento, regulação, conservação e manejo da biota amazônica.

2 PERFIL DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão participar da seleção para o Curso de **Mestrado** em Ciências Biológicas – Área de Concentração Botânica Tropical os graduados ou graduandos nas áreas de Ciências Biológicas (Licenciatura ou Bacharelado), Ciências Ambientais, Agronomia, Ecologia, Engenharia Florestal, Farmácia ou áreas afins, **desde que conste em sua grade curricular a disciplina Botânica**.

2.2. Poderão participar da seleção para o Curso de **Doutorado** em Ciências Biológicas – Área de Concentração Botânica Tropical os graduados nas áreas de Ciências Biológicas (Licenciatura ou Bacharelado), Ciências Ambientais, Agronomia, Ecologia, Engenharia Florestal, Farmácia ou áreas afins, **desde que conste em sua grade curricular a disciplina Botânica, com mestrado em qualquer uma destas áreas mencionadas ou áreas afins**, a critério do colegiado do PPGBOT. Com diploma expedido em instituições reconhecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

2.3. O candidato ao curso de Doutorado deverá apresentar um artigo científico relacionado a grande área de Ciências Biológicas ou áreas afins. Serão aceitos apenas artigos publicados em revistas indexadas, com percentil igual ou superior a 12,5%, conforme verificação nos portais Scopus (www.scopus.com/sources.uri) ou Web of Science (www.webofknowledge.com). O artigo será considerado aceito para publicação quando houver chancela formal do editor, indicando que o trabalho está pronto para publicação, sem necessidade de revisões adicionais por parte dos autores. Portanto, os termos “trabalho aceito” e “trabalho no prelo” são considerados sinônimos. *Excepcionalmente, o discente do curso de Mestrado do próprio PPGBOT poderá ser aceito no processo seletivo de Doutorado mediante a apresentação de artigo científico submetido há no máximo seis (6) meses, desde que em revista indexada com percentil igual ou superior a 37,5%.*

3 ETAPAS

3.1. A inscrição do processo seletivo será realizada em três etapas: 1ª Etapa – Facultativa que consistirá de pedido de isenção de pagamento de inscrição para candidatos hipossuficientes; 2ª Etapa – Realização da prova de conhecimentos específicos obrigatória para os candidatos do mestrado, para os candidatos do doutorado consiste na avaliação do projeto por consultores Ad-Hoc, de caráter eliminatório e classificatório, respectivamente; e 3ª Etapa – Obrigatória para candidatos aprovados na 2ª Etapa, tratando-se da prova de títulos e documentação de matrícula, sendo de caráter classificatório. O envio de todos os documentos nas 2ª e 3ª Etapas será necessário para a aprovação e ingresso no PPGBOT UFRA/MPEG.

4 INSCRIÇÕES

4.1. Período: **12 a 16 de janeiro de 2026** (até às 23:59 horas, horário de Brasília).

As inscrições serão feitas exclusivamente on-line, acessando a página http://www.sigaa.ufra.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto. O candidato deverá confirmar sua inscrição exclusivamente através do SIGAA da UFRA. **Não serão aceitas inscrições que não tenham sido cadastradas neste sistema, enviadas via Correios, via fax, ou fora do prazo determinado.**

4.2. A documentação de TODOS OS CANDIDATOS, independentemente da instituição de vínculo do orientador, e nível de formação, deverá ser enviada de forma unicamente eletrônica pelo e-mail: ppgbot@museu-goeldi.br. **Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, nem fora do período previsto neste Edital.** Os(as) candidatos(as) deverão anexar à sua inscrição online, **SOMENTE EM FORMATO PDF**, a cópia dos documentos listados no item 6 desse edital.

4.3. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Programa o direito de excluir do processo seletivo aquele que não apresentar a documentação completa, e/ou preenchimento integral e legível dos formulários, e/ou se fornecer dados inverídicos, não cabendo recurso para este item.

4.4. Os candidatos de mestrado deverão indicar no formulário de inscrição (Anexo I) pelo menos três opções de provável orientador pertencente, obrigatoriamente, ao PPGBOT UFRA/MPEG (subitem 4.2 desse edital). Entretanto, caso mais de um

candidato classificado tenha interesse em trabalhar com o mesmo orientador, a comissão de seleção analisará o preenchimento de acordo com a disponibilidade de vagas por orientador, sem a obrigatoriedade de respeitar a ordem de classificação.

- 4.5. Para os **candidatos de doutorado**, o provável orientador deve dar anuênci a projeto submetido.
- 4.6. Na ausência de alguma informação, cópias rasuradas ou documentos ilegíveis, documentação incompleta no ato da inscrição ou se inscrever em nível incompatível com a documentação, a inscrição do candidato será **INDEFERIDA**.
- 4.7. Não será permitida a substituição e complementação de documentos após efetivada a inscrição via formulário digital.
- 4.8. **Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita os termos apresentados no presente edital.**

5 DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Poderão requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008, que, **cumulativamente: a)** comprovem inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), por meio de indicação do Número de Identificação Social – NIS e do comprovante de inscrição, conforme o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022; **b)** for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.

5.2. Para solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar no período de **12 a 13 de janeiro de 2026**, o formulário (ANEXO II) para requerimento de isenção da taxa de inscrição para hipossuficientes (Formulário Isenção Taxa Inscrição – PPGBOT 2026.1 – 1º Semestre para o e-mail: ppgbot@museu-goeldi.br).

5.3. Para solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação: **1)** formulário para requerimento de isenção da taxa de inscrição para hipossuficientes devidamente preenchido e ASSINADO (ANEXO II) no qual deverá, obrigatoriamente, informar o Número de Identificação Social (NIS) do próprio candidato no CadÚnico (com 11 dígitos); **2)** comprovante de cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal obtido no site https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/; e **3)** documento de identificação – RG.

5.4. Os documentos listados no item 5.3 devem ser apresentados anteriormente e separadamente dos documentos das Etapas 2 e 3. Estes documentos devem ser digitalizados e enviados para o e-mail ppgbot@museu-goeldi.br até a **data limite da 1ª Etapa deste edital**. O assunto do e-mail deverá ser **"isenção_NomeDoCandidato"**. O formulário deve ser assinado digitalmente pelo sistema SouGov.com ou impresso, assinado e em seguida digitalizado.

5.5. Para isenção, os dados da inscrição no processo seletivo devem estar exatamente como estão registrados no Cadastro Único. Serão verificadas as seguintes informações: nome completo do candidato, Número de Identificação Social (NIS), data de nascimento e nome completo da mãe.

5.6. Em consonância com o Decreto nº 6.593/2008, só será isento o candidato que estiver com o seu NIS regularizado junto a base do CadÚnico.

5.7. Caso o candidato não seja contemplado com a isenção, o pagamento da taxa deverá ser realizado, impreterivelmente, até **16 de janeiro de 2026** e o comprovante entregue com as demais documentações da **1ª Etapa** do edital.

6 DAS VAGAS E PROFESSORES CREDENCIADOS COMO ORIENTADORES

5.1. O PPGBOT disponibilizará **14 (quatoze) vagas** para **mestrado** para atender o presente Edital, conforme segue:

- I. 06 (seis) vagas para ampla concorrência.
- II. 03 (três) vagas para atender a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, a Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação (relacionada com ações afirmativas na pós-graduação, destinadas a pretos e pardos¹, indígenas, comunidades tradicionais e pessoas com deficiência) e a Resolução UFRA nº. 481, de 02 de agosto de 2021 que institui a Política de Ações Afirmativas para discentes indígenas e quilombolas e estabelece diretrizes para esse fim no âmbito da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), no que diz respeito a pós-graduação, que estabelece que serão reservadas 20% das vagas para cota indígena/quilombola, étnico-raciais (pretos e pardos), mães nos últimos cinco (5) anos e pessoas com deficiência, por processo seletivo.

III. 03 (três) vagas para servidores, conforme Resolução UFRA nº 613 de 09 de março de 2021, que estabelece percentual mínimo de vagas para servidores, com a reserva de 20% das vagas para servidores da UFRA, sendo 10% para técnicos-administrativos

IV. 02 (duas) vaga para candidatos do Pacto Amazônico que são salvaguardados pela Organização do Tratado de Cooperação Amazônica, que é uma Organização intergovernamental, constituída por oito países membros: Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela e é o único bloco socioambiental de países dedicados à Amazônia. Os candidatos deverão

¹ O candidato preto ou pardo inscrito em vaga reservada para cota, será considerado aprovado após análise da banca de heteroidentificação estabelecida pela instituição. Caso o candidato tenha ingressado na graduação por cota étnico-racial (preto e pardo), a análise da banca de heteroidentificação estará dispensada.

apresentar a documentação solicitada para estarem aptos ao processo seletivo. O programa não se compromete a financiar o estudo desses(as) candidatos(as) com bolsas de estudos.

5.2. O PPGBOT disponibilizará **9 (nove) vagas** para **doutorado** para atender o presente Edital, conforme segue:

- I. 04 (quatro) vagas para ampla concorrência.
- II. 02 (duas) vagas para atender a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, a Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação (relacionada com ações afirmativas na pós-graduação, destinadas a pretos e pardos², indígenas, comunidades tradicionais e pessoas com deficiência) e a Resolução UFRA nº. 481, de 02 de agosto de 2021 que institui a Política de Ações Afirmativas para discentes indígenas e quilombolas e estabelece diretrizes para esse fim no âmbito da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), no que diz respeito a pós-graduação, que estabelece que serão reservadas 20% das vagas para cota indígena/quilombola, etno-raciais (pretos e pardos), mães nos últimos cinco (5) anos e pessoas com deficiência, por processo seletivo.
- III. 02 (duas) vagas para servidores, conforme Resolução UFRA nº 613 de 09 de março de 2021, que estabelece percentual mínimo de vagas para servidores, com a reserva de 20% das vagas para servidores da UFRA, sendo 10% para técnicos-administrativos
- IV. 01 (uma) vaga para candidatos do Pacto Amazônicos que são salvaguardados pela Organização do Tratado de Cooperação Amazônica, que é uma Organização intergovernamental, constituída por oito países membros: Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela e é o único bloco socioambiental de países dedicados à Amazônia. Os candidatos deverão apresentar a documentação solicitada para estarem aptos ao processo seletivo. O programa não se compromete a financiar o estudo desses(as) candidatos(as) com bolsas de estudos.

5.3. As vagas serão distribuídas entre os seguintes docentes orientadores, conforme Quadro apresentado abaixo.

Docentes orientadores disponíveis para este edital	Nº de vagas por docente*	
	Mestrado	Doutorado
Adriene Mayra da Silva Soares (Sistemática de Fungos)	1	
Ana Carla Feio dos Santos (Anatomia Vegetal)	1	
Ana Cristina Aguiar Dias (Ensino em Botânica)		1
André Bragança dos Santos Gil (Sistemática de Fanerógamas)	1	
André Olmos Simões (Sistemática de Fanerógamas)	1	
Anna Luiza Ilku Borges Benkendorff (Taxonomia/Ecologia de Briófitas)	1	1
Ely Simone Cajueiro Gurgel (Anatomia e Tecnologia de sementes)	1	1
Felipe Fajardo Barberena (Ecologia de epífitas)	1	1
Fernando Elias (Ecologia, Manejo e Conservação)	1	
Grazielle Sales Teodoro (Ecologia funcional de plantas, Ecofisiologia)		1
Josiane Santana Monteiro (Sistemática de Fungos)	1	1
Leandro Valle Ferreira (Ecologia, Manejo e Conservação)	1	
Leonardo Pequeno Reis (Manejo e Modelagem de Florestas Tropicais)	1	
Lucas Cardoso Marinho (Sistemática de Fanerógamas)	1	1
Lucas Cavalcante da Costa (Ecofisiologia Vegetal)	1	
Márlia Coelho (Etnobotânica)	1	1
Thaís Michelan (Ecologia)		1
TOTAL DE VAGAS	14	9

*Poderão ocorrer alterações no número de vagas por orientador disponível e a critério do Colegiado do Programa.

Atenção: Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas previstas.

5.3. No Formulário de Inscrição (Anexo I) os candidatos devem declarar a modalidade de concorrência na qual pretendem participar, entre as seguintes cinco opções: ampla concorrência; pretos e pardos; indígenas; comunidades tradicionais e países amazônicos.

² O candidato preto ou pardo inscrito em vaga reservada para cota, será considerado aprovado após análise da banca de heteroidentificação estabelecida pela instituição. Caso o candidato tenha ingressado na graduação por cota étnico-racial (preto e pardo), a análise da banca de heteroidentificação estará dispensada.

5.4. Se a opção for pela reserva de vagas para pretos e pardos, o(a) candidato(a) deve, obrigatoriamente, anexar ao Formulário de Inscrição (Anexo I) a Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo III).

5.5. Se a opção for pela reserva de vagas para indígenas e comunidades tradicionais, o(a) candidato(a) deve, obrigatoriamente, anexar ao Formulário de Inscrição (Anexo I) uma declaração assinada pela autoridade ou liderança tradicional ou pela organização política correspondente ao coletivo de origem do(a) candidato(a).

5.6. Os candidatos que optarem pela reserva de vagas (pretos, pardos, indígenas, comunidades tradicionais e países amazônicos) e de servidores da UFRA, concorrerão SOMENTE às vagas indicadas nos incisos II a III dos subitens 5.1. e 5.2.

5.7. É vedada ao(a) candidato(a) a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista nesse Edital. A não observância dessa condição implicará no indeferimento da inscrição.

5.8. Os resultados de cada etapa do processo de seleção serão publicados em listas separadas por grupos, conforme os incisos I, II, III e IV dos subitens 5.1. e 5.2.

5.9. Não havendo aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas nos incisos II e III dos subitens 5.1. e 5.2., a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) revertida(s) para os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência, de acordo com a classificação.

5.10. Não havendo aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no inciso I dos subitens 5.1. e 5.2., a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) revertida(s) para os(as) candidatos(as) aprovados(as) que optaram pela reserva de vagas (pretos e pardos, indígenas, comunidades tradicionais e países amazônicos), de acordo com a classificação.

5.11. Não havendo aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no inciso IV dos subitens 5.1. e 5.2., a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) revertida(s) para os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência, de acordo com a classificação.

5.12. Os candidatos cotistas terão prioridade na distribuição de bolsas, sendo reservado 20% do total de bolsas para alunos cotistas, distribuídas conforme disponibilidade.

5.13. A aprovação no processo seletivo não implica em automática concessão de bolsas.

7 DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

6. 1 Os documentos citados nos itens abaixo deverão ser enviados em um único documento (formato.pdf) via digital para ppgbot@museu-goeldi.br, desde que a data de envio não ultrapasse o prazo final de inscrição. Portanto, não serão aceitas inscrições realizadas após o dia 16 de janeiro de 2026.

6. 2 Comprovante de inscrição on-line, emitido pelo sistema SIGAA/UFRA (http://sigaa.ufra.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S). Enviar cópia para ppgbot@museu-goeldi.br

6. 3 Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado.

6. 4 Comprovante de recolhimento (pagamento) da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) via Guia de Recolhimento da União - GRU. Que deverá ser emitido no site: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

Dados para pagamento: Unidade Gestora (UG) 153034. Gestão 15241. Nome da Unidade: Universidade Federal Rural da Amazônia. Código de Recolhimento: 28883-7 – taxa de inscrição em concurso público. Número de Referência: #20230713.

Vencimento: Data limite para pagamento da GRU (16 de janeiro de 2026). O candidato que não efetuar o pagamento correspondente à taxa de inscrição prevista neste Edital estará eliminado deste Processo Seletivo, exceção feita apenas aos (às) candidatos(as) isentos(as) da taxa de inscrição, em conformidade com o item **4.1** deste Edital.

6. 5 Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo III), caso o(a) candidato(a) opte pela “reserva de vagas para pretos e pardos” ou Declaração de identificação como pessoa “indígena ou de comunidade tradicional”, assinada pela autoridade ou liderança tradicional ou pela organização política correspondente ao coletivo de origem do(a) candidato(a).

6. 6 Comprovação de que é servidor da UFRA, pleiteando vaga, conforme Resolução nº 613 de 09 de março de 2021, que estabelece percentual mínimo de vagas para servidores.

6. 7 Documento de identificação (Carteira de identidade para Brasileiros, RNE ou Passaporte para estrangeiros) e Cadastro de Pessoa Física – CPF (os ESTRANGEIROS poderão entregar no momento da matrícula);

6. 8 CPF - Cadastro de Pessoa Física;

6. 9 Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (não obrigatório para candidatos estrangeiros);

6. 10 Comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino (não obrigatório para candidatos estrangeiros);

6. 11 Para candidatos(as) ao **Mestrado**: Diploma de Graduação ou documento que comprove que o candidato está em condições de concluir a graduação antes do período de matrícula no PPGBOT, ficando tal registro condicionado à comprovação de conclusão de graduação (os ESTRANGEIROS, somente o diploma com o registro do Consulado/Embaixada).

6.12 Para candidatos(as) ao **Doutorado**: Diploma de mestrado (frente e verso), ou certificado de conclusão do mestrado³ juntamente com o Histórico Escolar, ou documento que comprove que o(a) candidato(a) está em condições de concluir o mestrado antes do período de matrícula no doutorado. Para candidatos ESTRANGEIROS, o diploma deverá ter registro do consulado/embaixada. Comprovante de pelo menos um artigo científico publicado, relacionado a sua dissertação de mestrado ou dentro da grande área de conhecimento de ciências biológicas ou áreas afins. Somente serão aceitos artigos publicados em revistas indexadas – com percentil igual ou superior 12,5% (valores verificáveis no Scopus – www.scopus.com/sources.uri – ou no Web of Science – www.webofknowledge.com). O trabalho será considerado aceito para publicação quando este for chancelado pelo editor da revista como estando pronto para publicação, não havendo mais necessidade de intervenções dos(as) autores(as). Neste sentido, são sinônimos os termos “trabalho aceito” e “trabalho no prelo”.

6.13 Histórico acadêmico de curso superior de graduação (candidato(as) ao mestrado) e o histórico do mestrado (para os candidatos(as) ao Doutorado);

6.14 Comprovante de residência;

6.15 **Curriculum formato Lattes** devidamente comprovado. Serão valorados apenas os itens com os devidos elementos comprobatórios. O currículo deverá ser elaborado na sequência dos itens estabelecidos no **Anexo IV**, juntamente com os documentos comprobatórios em ordem que constam no Lattes (**em um único arquivo em formato PDF**). NÃO SERÃO AVALIADOS OS CURRÍCULOS QUE NÃO ATENDAM TODAS AS EXIGÊNCIAS DESTE ITEM. A NÃO OBSERVÂNCIA PELO CANDIDATO DAS PRESCRIÇÕES CONTIDAS NESTE ITEM ACARRETARÁ NO NÃO CÔMPUTO DOS ITENS CURRICULARES RELACIONADOS. Documentação comprobatória da produção dos últimos 4 anos (2022, 2023, 2024, 2025), identificada e ordenada pela sequência do Anexo IV.

6.16 Barema (Anexo IV deste edital) preenchida com a pontuação estimada pelo(a) candidato(a), assinado e inserido logo após *Curriculum* (modelo Lattes/CNPq)

6.17 Para candidatos(as) ao **Doutorado**: Projeto de tese, de acordo com **as diretrizes para a elaboração do projeto e critérios de avaliação, constantes no Anexo XI**.

6.18 Declaração de concordância com as normas do edital (Anexo V).

6.19 Declaração de dedicação integral ao curso (Anexo VI).

6.20 Declaração de liberação das atividades laborais para dedicação ao curso (Anexo VII).

6.21 Declaração de concordância com o regulamento do PPGBot (Anexo VIII).

6.22 Para candidatos(as) de **Mestrado e Doutorado**:

6.23 Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais (Anexo IX).

6.24 Termo de compromisso para tratamento de dados oriundos de dissertação/tese (Anexo X).

6.25 Comprovação de suficiência em inglês em forma de certificado de conclusão de curso ou exame de proficiência (TOEFL ou IELTS). A lista com os documentos aceitos encontra-se no Anexo XII deste edital. Candidatos(as) nativos(as) da língua inglesa estão dispensados(as) da apresentação deste documento. Candidatos que não tiverem o documento comprobatório de proficiência no ato de inscrição poderão realizar o exame de proficiência durante o curso de mestrado durante o prazo estabelecido no regimento do programa.

7. DA SELEÇÃO

7.1. Seleção de Mestrado

7.1.1. A seleção dos candidatos será realizada pela comissão de seleção, composta por docentes do PPGBOT UFRA/MPEG.

7.1.2. Os candidatos serão selecionados para ingressar no PPGBOT UFRA/MPEG conforme **Etapas 2 e 3 - Mestrado** deste edital. Observação: A Etapa 1 é opcional e apenas para pedir isenção de pagamento de inscrição, conforme item 4.1.

7.1.3. ETAPA 2 - Mestrado – PROVA. Esta etapa do processo de seleção será eliminatória e classificatória e consistirá em duas provas aplicadas no dia **04 de fevereiro de 2026**.

7.1.4. A prova de conhecimentos específicos será realizada das 09:00 h às 12:00 h (horário de Brasília), com duração de 3 h, incluindo o tempo de entrega da prova. A prova de conhecimentos específicos será composta por 14 (quatorze) questões, devendo o candidato responder **somente** 10 (dez) questões de livre escolha. Caso o candidato responda mais de 10 questões, somente serão corrigidas as 10 primeiras. **Provas de conhecimentos específicos entregues depois das 12:00 h (horário de Brasília) não serão corrigidas e o candidato será automaticamente eliminado deste certame.**

7.1.5. Necessário apresentar documento de identificação para realização da prova.

³ Candidatos cujo diploma de mestrado ainda esteja em elaboração devem apresentar declaração de conclusão de curso emitida pela respectiva coordenação do Programa de Pós-Graduação. Candidatos(as) que estiverem matriculados(as) no mestrado no ato da inscrição devem apresentar declaração de concluinte do mestrado emitida pela coordenação do respectivo Programa de Pós-Graduação, atestando que o(a) candidato(a) já integralizou os créditos e informando a provável data da defesa, marcada para antes do período de matrícula no curso de doutorado. O diploma ou a declaração de conclusão do mestrado será exigida no ato da matrícula.

7.1.6. Somente os candidatos que apresentarem nota igual ou maior que 7 (sete) serão classificados para a próxima etapa.

7.1.7. Local da Prova: Auditório Setorial da COBOT, Museu Paraense Emílio Goeldi, Campus de Pesquisa, Av. Perimetral 1901, CEP 66.077-830, Bairro Terra Firme, Belém-PA, para dúvidas ligar pelo telefone (91) 98727-0065 ou 98877-2021. Caso ocorram inscrições de candidatos(as) de outros estados ou de municípios distantes de Belém, estudar-se-á a possibilidade de realização dos exames em cidades mais próximas, desde que apresentem infraestrutura e pessoal qualificado disponível para acompanhar a execução da prova.

7.1.8. Os candidatos podem solicitar vista das provas até quarenta e oito horas (48 h) após a divulgação da lista dos aprovados no site. A interposição de recursos por qualquer candidato seguirá as normas legais.

7.1.9. ETAPA 3 - Mestrado – ANÁLISE DO CURRICULUM (MÓDULO LATTES/CNPQ). Esta etapa do processo de seleção será classificatória. O *Curriculum* (modelo Lattes/CNPq) será pontuado de acordo com os indicadores de Atividades e Produção – produção comprovada dos últimos quatro anos (2022, 2023, 2024 e 2025) (Anexo IV). Serão considerados apenas itens devidamente comprovados (comprovantes anexados na ordem da tabela de pontuação). O candidato que tiver a maior pontuação no *Curriculum* (modelo Lattes/CNPq) ficará com nota 10 (dez) e os demais terão notas proporcionais a esta.

7.1.10. Os candidatos podem solicitar vista do currículo até quarenta e oito horas (48 h) após a divulgação da lista dos aprovados no site. A interposição de recursos por qualquer candidato seguirá as normas legais.

7.1.11. A Nota Final (NF) será dada pela seguinte expressão: $NF = [(7 \times PC) + (3 \times C)] / (10)$, em que: PC: Prova de conhecimentos, C: *Curriculum* (modelo Lattes/CNPq).

7.1.12. Serão considerados aprovados os candidatos de acordo com a classificação decrescente da Nota Final (NF) obtida até atingir o limite de vagas ofertadas.

7.1.13. Os candidatos aprovados concorrerão pelas vagas de sua opção de orientação, sendo classificados em ordem decrescente de acordo com sua Nota Final (NF).

7.1.14. Havendo empate, serão utilizados os critérios de desempate seguindo a ordem: a) número de artigos com percentil Scopus $\geq 25\%$; b) número de artigos com percentil Scopus $\geq 12,5\%$; e c) número de trabalhos apresentados em congresso. Todos dentro do período avaliado (2022–2025).

7.1.15. Preenchidas as vagas de opção de orientação, os candidatos aprovados passarão a compor uma lista de suplentes em ordem decrescente.

7.1.16. A ordem de classificação só tem efeito para a distribuição de bolsas disponíveis no ato da matrícula e durante o primeiro semestre letivo.

7.1.17. A Seleção para os candidatos do Pacto Amazônico será realizada por meio da aprovação do projeto de pesquisa e aceite de um orientador credenciado no PPGBOT-MPEG/UFRA.

7.1.18. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- APPEZZATO-DA-GLORIA, B. & CARMELLO-GUERREIRO, S.M. 2006. *Anatomia Vegetal*. Edição revista e atualizada. 2^a ed., Viçosa: Editora UFV. (**Capítulos 3 a 6; 12**).
- GONÇALO, E. G. & LORENZI, H. 2011. *Morfologia Vegetal, Organografia e Dicionário ilustrado de Morfologia de Plantas Vasculares*. 2^a ed. São Paulo: Instituto Plantarum de Estudos da Flora.
- JUDD, W.S; CAMPBELL, C.S; KELLOGG, E.A.; STEFFENS, P.F.; DONOGHUE, M.J. 2009. *Sistemática vegetal: um enfoque filogenético*. 3^a ed. Rio Grande do Sul: Artmed. (**Capítulos 1 a 5; apêndices 1 e 2**)
- RAVEN, P.H.; EVERET, R.F.; EICHHORN, S.E. 2014. *Biologia Vegetal*. 8^a ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan. (**Capítulos 14, 16, 17, 19 e 20**)
- GUREVITCH, J.; SCHEINER, S.M.; FOX, G.A. 2009. *Ecologia Vegetal*. 2^a ed. Porto Alegre: Artmed. (**Capítulos 2 a 16; 21**)
- RICKLEFS, R.E.; RE, LYEA, R. 2016. *A Economia da Natureza*. 7^a ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara. (**Capítulos 2 a 8; 13 a 24**)
- OLIVEIRA, M. S. De. Essential Oils: Applications and Trends in Food Science and Technology. In: SANTANA DE OLIVEIRA, M. (Org.). 1 ed. Cham: Springer International Publishing, 2022. 450 p. ISBN: 978-3-030-99475-4, DOI: 10.1007/978-3-030-99476-1.
- TAIZ, L.; ZEIGER, E. 2013. *Fisiologia vegetal*. 5^a ed. Porto Alegre: Artmed. (**Capítulos 3 e 4; 7 a 9; 13 e 16**)

7.2. Seleção de Doutorado

7.2.1. A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção, composta por docentes do PPGBOT.

7.2.2. Os candidatos serão selecionados para ingressar no PPGBOT UFRA/MPEG conforme as Etapas Doutorado 2 e 3 deste edital. Observação: **Etapa 1** é opcional, apenas para pedir isenção de pagamento de inscrição, conforme o **item 4.1**.

7.2.3. Etapa 2 – Doutorado - ANÁLISE DO PROJETO DE TESE. Esta etapa será eliminatória e classificatória, e consistirá na análise do projeto de tese submetido, conforme diretrizes constantes no Anexo XII, que será avaliado por pelo menos três consultores doutores (*Ad-Hoc*) com experiência na área de pesquisa do projeto, homologados pela comissão deste edital. O processo de avaliação do projeto de tese obedecerá aos critérios de pontuação definidos no Anexo XII. O projeto deverá obter média igual ou superior a 7,0 (sete), emitida por pelo menos dois dos três consultores. A divulgação do resultado será disponibilizada na página do PPGBOT (<https://ppgbot.museu-goeldi.br/>). Como o resultado dependerá da avaliação de consultores *Ad-Hoc*, os resultados serão divulgados de acordo com a chegada dos pareceres e a ordem de classificação de acordo com as respectivas notas obtidas.

7.2.4. Etapa 3 – Doutorado - ANÁLISE DO CURRICULUM (MODELO LATTES/CNPQ). O currículo (modelo Lattes/CNPq) será pontuado de acordo com os indicadores de Atividades e Produção – produção comprovada dos últimos quatro anos (2022, 2023, 2024 e 2025) (Anexo IV). Serão considerados apenas itens devidamente comprovados (comprovantes anexados na ordem da tabela de pontuação). O candidato que obtiver a maior pontuação no *Curriculum* (modelo Lattes/CNPq) ficará com nota 10 (dez) e os demais terão notas proporcionais a esta. A análise do *Curriculum* é de caráter classificatório.

7.2.5. Os candidatos podem solicitar vista aos seus resultados obtidos nas Etapas 2 e 3 até quarenta e oito horas (48 h) após a divulgação da lista dos aprovados no site. A interposição de recursos por qualquer candidato seguirá as normas legais.

7.2.6. A Nota Final (NF) será dada pela seguinte expressão: $[(PP \times 6) + (CV \times 4) / 10]$, sendo PP = Avaliação do Projeto de Tese; CV = Avaliação de Currículo.

7.2.7. Serão considerados aprovados de acordo com a classificação decrescente da Nota Final (NF) obtida até atingir o limite de vagas ofertadas.

7.2.8. Os candidatos aprovados concorrerão pelas vagas de sua opção de orientação, sendo classificados em ordem decrescente de acordo com sua Nota Final (NF).

7.2.9. Havendo empate, serão utilizados os critérios de desempate seguindo a ordem: a) número de artigos com percentil Scopus $\geq 25\%$; b) número de artigos com percentil Scopus $\geq 12,5\%$; e c) número de trabalhos apresentados em congresso. Todos dentro do período avaliado (2022–2025).

7.2.10. A ordem de classificação só tem efeito para a distribuição de bolsas disponíveis no ato da matrícula e durante o primeiro semestre letivo.

7.2.11. A Seleção para os candidatos do Pacto Amazônico será realizada por meio da aprovação do projeto de pesquisa e aceite de um orientador credenciado no PPGBOT UFRA/MPEG.

7.2.12. Aos candidatos do Pacto Amazônico, o curso não se compromete a financiar o seu estudo com bolsas da CAPES ou CNPq.

8. COMISSÃO JULGADORA

O processo seletivo 2025 do PPGBOT será avaliado pela comissão avaliadora composta por professores do PPGBOT. Professores externos oriundos de outros programas de pós-graduação serão chamados para atuarem como consultores *Ad-Hoc*, para avaliarem os projetos de tese.

8.1. Membros titulares da Comissão de Seleção

8.1.1. Mestrado

- Dr. Anna Luiza Ilkiu Borges Benkendorff. – Presidente
- Dr. Leonardo Pequeno Reis (titular)
- Dr. Leandro Valle Ferreira (titular)
- Dr. Lucas Cavalcante da Costa (Suplente)

8.1.2. Doutorado

- Dr. Lucas Cavalcante da Costa – Presidente
- Dra. Ana Carla Feio dos Santos (titular)
- Dr. André Olmos Simões (titular)
- Dra. Anna Luiza Ilkiu Borges Benkendorff (Suplente)

8 DOS RECURSOS

8.1. Os recursos de reconsideração deverão ser encaminhados impressos e assinados à coordenação do PPGBOT-MPEG/UFRA, ou por e-mail, para o endereço ppgbot@museu-goeldi.br, com justificativas claras sobre os pontos a serem reconsiderados.

8.2. Somente serão analisados os recursos encaminhados dentro do prazo definido em Cronograma (item 14 deste edital).

8.3. Após a análise, a resposta ao recurso interposto será enviada por e-mail para o requerente.

8.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recurso de recurso.

9 DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE MATRÍCULA

10.1 As matrículas serão realizadas após o período de seleção, que ocorrerá entre os dias 09 e 13 de março de 2026. As matrículas serão realizadas de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h, na Secretaria da Coordenação do PPGBOT UFRA/MPEG, localizada na Coordenação de Botânica, sala 44, no Campus de Pesquisa do Museu Paraense Emílio Goeldi, Av. Perimetral, 1901 - Terra Firme, Belém - PA, 66077-830. Google Maps: <https://maps.app.goo.gl/RrrZuUgfg5CioAXJ7>

10.2 Documentos obrigatórios para matrícula, devidamente autenticados:

- 10.2.1.** RG ou equivalente;
- 10.2.2.** CPF;
- 10.2.3.** Documento de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino);
- 10.2.4.** Apresentação do diploma de curso de mestrado nas áreas de formação do programa ou áreas afins (cópia autenticada frente e verso), conforme o subitem 1.1 deste edital) ou documento comprobatório de conclusão e colação de grau;
- 10.2.5.** Histórico acadêmico do mestrado;
- 10.2.6.** Plano de estudo do pós-graduando (será entregue após a aprovação do candidato);
- 10.2.7.** Termo de compromisso de orientação (será entregue após a aprovação do candidato pelo orientador);
- 10.2.8.** Formulário de matrícula (será entregue após a aprovação do candidato);
- 10.2.9.** Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais;
- 10.3.** A autenticação pode ser substituída pela apresentação dos documentos originais ao servidor da secretaria do Programa.
- 10.4.** Serão aceitas matrículas realizadas por correspondência, por meio do e-mail: ppgbot@museu-goeldi.br, desde que a data de postagem não ultrapasse o prazo final de matrícula e que os documentos estejam devidamente autenticados.
- 10.5.** A solicitação de matrícula no certame será homologada, no entanto, posteriormente, na matrícula no Programa será necessária a apresentação de documento comprobatório de conclusão e colação de grau.

11. INÍCIO DAS AULAS

- 11.1.** 16 de março de 2026.

12. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- 12.1.** O Programa solicita bolsas de estudo às Instituições de fomento (CAPES, CNPq e FAPESPA).
- 12.2.** As bolsas conquistadas pelo programa serão distribuídas segundo a ordem de classificação no processo seletivo, considerando-se o disposto nos itens 5.12, 5.13.
- 12.4. Candidatos aprovados com vínculo empregatício devem contatar a coordenação do Programa antes de realizarem sua inscrição para saber se se encaixam em uma das regras estabelecidas pelo Colegiado e aceitas pela CAPES, que possibilitam o acúmulo de bolsa com emprego.**
- 12.5. Não há garantia de bolsa de estudo ao candidato aprovado.**
- 12.6.** Os casos omissos deverão ser decididos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo dentro de suas competências ou pelo Colegiado do PPGBOT.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas no presente Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 13.2.** O(A) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço postal e endereço eletrônico durante todo o prazo de validade do processo seletivo.
- 13.3.** Serão desclassificados aqueles candidatos(as) que não realizarem uma das provas do Processo Seletivo.
- 13.4.** O PPGBOT solicita bolsas de estudo às instituições de fomento (CAPES, CNPq e FAPESPA), porém não há garantia na conceder bolsas de estudos aos(as) candidatos(as) selecionados(as).
- 13.5.** Serão considerados desistentes os(as) candidatos(as) que não comparecerem para efetuar a matrícula ou apresentarem documentação incompleta.
- 13.6.** Serão aceitas matrículas através de terceiros portadores de procuração autenticada em cartório.
- 13.7.** Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) buscar informações referentes ao andamento do Processo Seletivo.
- 13.8.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGBOT e instâncias superiores.

14 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	19 de dezembro de 2026
Inscrições via SIGAA e envio da documentação por e-mail	12 a 16 de janeiro de 2026
Etapa 1 - Pedido de isenção da taxa de inscrição	12 a 13 de janeiro de 2026
Resultado preliminar da isenção	14 de janeiro de 2026
Recursos contra indeferimento da isenção	15 de janeiro de 2026 (até as 23:59)
Resposta aos recursos de indeferimento de isenção	16 de janeiro de 2026
Resultado da isenção	16 de janeiro de 2026
Resultado preliminar do deferimento das inscrições	19 de janeiro de 2026
Recursos contra indeferimento das inscrições	20 a 21 de janeiro de 2026 (até as 23:59)
Resultado das inscrições homologadas	22 de janeiro de 2026
Etapa 2 - Mestrado: Prova de Conhecimentos Específicos	4 de fevereiro de 2026
Resultado preliminar da prova (mestrado)	5 de fevereiro de 2026
Recursos contra o resultado da prova (mestrado)	6 a 8 de fevereiro de 2026
Resposta aos recursos da prova (mestrado)	9 de fevereiro de 2026
Resultado da Etapa 2 (mestrado)	9 de fevereiro de 2026
Etapa 3 - Análise do Curriculum (mestrado)	10 de fevereiro de 2026
Resultado preliminar da análise curricular	11 de fevereiro de 2026
Recursos contra o resultado da análise curricular	12 a 13 de fevereiro de 2026
Resposta aos recursos (currículo)	23 de fevereiro de 2026
Resultado da Etapa 3 (mestrado)	23 de fevereiro de 2026
Etapa 2 - Doutorado: Análise do Projeto de Tese	23 de janeiro a 9 de fevereiro de 2026
Resultado preliminar da análise do projeto (doutorado)	10 de fevereiro de 2026
Recursos contra o resultado (projeto doutorado)	11 a 12 de fevereiro de 2026
Resposta aos recursos (projeto doutorado)	13 de fevereiro de 2026
Resultado da Etapa 2 (doutorado)	13 de fevereiro de 2026
Etapa 3 - Análise do Curriculum (doutorado)	23 de fevereiro de 2026
Resultado preliminar da análise curricular	24 de fevereiro de 2026
Recursos contra o resultado da análise curricular	25 a 26 de fevereiro de 2026
Resposta aos recursos (currículo)	27 de fevereiro de 2026
Resultado da Etapa 3 (doutorado)	27 de fevereiro de 2026
Resultado do processo seletivo (mestrado e doutorado)	02 de março de 2026
Cadastro dos aprovados no SIGAA	Até 6 de março de 2026
Período de matrícula (presencial)	09 a 13 de março de 2026 (de 8 as 16 horas)
Início das aulas	16 de março de 2026

* Estas datas serão confirmadas pela coordenação do Programa e poderão ser modificadas por motivo de força maior.

LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ETAPAS DE SELEÇÃO, INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL E EVENTUAIS ALTERAÇÕES. No site do programa <https://ppgbot.museu-goeldi.br/> ou na página do Instagram do Programa pelo link: <https://www.instagram.com/ppgbot?igsh=MWcxNHUwZH4Nm13Yg==>

15 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Secretaria do PPGBOT, pelo e-mail: ppgbot@museu-goeldi.br

Belém, 22 de dezembro de 2025.